- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia dispo nível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade po no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultado pela CEPE
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser dispo -1.4.1. A graveçao de que trata o capur podera ser dispo-nibilizada na integra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes

- de seu conteúdo.

 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça
 a participação adequada de algum examinador ou candidato.
 3.4.3. Correndo um problema técnico durante a realização
 de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em
 que cocreu o referido problema.
 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas
 em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições
 e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o
 calculation incitalmenta diuntado. calendário inicialmente divulgado.
 IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a
- cada uma das provas. 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas

- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média minima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Live-Docência.

 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circumstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido no ela Comissão Julgadora, poderá ser assigado
- gação da Unidade.

 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital devendo todos os documentos pertinentes ao concurso seren anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá se rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidato
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrónica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade De Odontologia De Piracicaba, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
- no D.C.E. V DO RECURSO 5. Do julgamento do concurso caberá nte de nulidade, à Câmara de Ensino, Pes VI DA LEGISLAÇÃO nto do concurso caberá recurso, exclusiva
- VI DA LEGISLAÇÃO 6. O presente concurso obedecerá às disposições conti-das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-10/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado (MS-5.1) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba. (Proc. nº 06-P-28468/2024)

(Proc. n° 06-P-28468/2024)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

- A Universidade Estadual de Campinas toma pública a aberna de inscrições para o concurso de provas et fululos para obtenção do titulo de Livre Docente na Área de Físiologia e Bioli-sica, nas disciplinas DB-011 Biociências I, DB-021 Biociências II, DM021 Carle II, DM042 Biapnóstico Oral II, DM057 Polapnóstico Oral II, DM057 Reabilitação Oral III, DM057 Rebilitação Oral III, DM058 Rebilitação foral III, DM059 Residipo Clínico Multidisciplinar Supervisionado I, DE101 Estágio Clínico Multidisciplinar Supervisionado II, De 101 Estágio Clínico Multidisciplinar Supervisionado II, do Departamento de Biociências, da Faculdade de Odontologia De Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. Universidade Estadual de Campinas torna pública
 - I DAS INSCRIÇÕES
- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meior do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até
- publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do litimo dia do prazo de inscrição. à 11 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos trés (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nivel M5-5.1. 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição: a. Titulo de Doutor; b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eletor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por roga pobilior, c. exemplar da tese ou do conjunto da produção cientifica, artistica ou humanistica do candidato após os eu doutoramento; d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artistica di Midatica e profissional ocandidado, e principalmente principalmente.

- artística, didática e profissional do candidato, e, principalment
- artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, susa atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

 d. 1 títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 d.2. curriculo lattes;
 d.3. anarativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 d.4. relação dos trabalhos publicados como s respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no curriculo lattes.
 1.3 o sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

- 1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- 1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato info mações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação
- comprobatoria.

 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- pletado até a data Ituáda para o encerramento του ρια το ρια-inscrições.

 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcio-nadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedên-cia mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- Congregação da Unidade.

 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- publicação do indeferimento. 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Exten-são do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

- II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- II DA COMISSÃO UIGADORA DO CONCURSO 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao compo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nivel MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 de de la centra de calibidos entre soferarem de secreta constituir de facilitate de calibidos entre soferarem de secreta constituir de facilitate de calibidos entre soferarem de secreta constituir de facilitate de calibidos entre soferarem de secreta constituir de facilitate de calibidos entre soferarem de secreta constituir de facilitate de calibidos entre soferarem de secreta de calibidos entre soferarem de secreta de facilitate de calibidos entre soferarem de secreta de secreta de calibidos entre soferarem de secreta de cali (três) restantes escolhidos entre professores dessas categoria: ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecin de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida com petência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do
- rais ou do exterior. 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universida-de de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função III - DAS PROVAS

- III DAS PROVAS '
 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
 1. Prova de Titulos; (Peso 1)
 1. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção
 cientifica, artistica ou humanistica do candidato após o seu
 doutoramento; (Peso 1)
 1II. Prova Dididitica; (Peso 1)
 3.1. A Prova de Titulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos
 do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce
 sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas
 competências como professor e orientador de trabalhos.
 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um
 dos tiens abaixo, no rordem derescepte de valor.
- itens abaixo, por ordem decrescente de valor: a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela-ladas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê
- micas e
 d. Outras contribuições.
 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basearse em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato
 optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica,
 artística ou humanistica, realizada após o doutoramento, este
 conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar
 a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade
 de suas pesquisas.
- a capacidade critica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do can-didato em relação à tese ou o conjunto da produção cientifica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da discíplina ou conjunto de discíplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- orundada no assunto. 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelc didato é pertinente ao programa. 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos ela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de cursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seia realizado de forma remota, toda: as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia dispo-nível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- pela CEPE.

 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser dispo 3.4.1. A gravação use que una o capaci, polocidação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de concurso.

- das intormaçoes e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação a dequada de algum examinador ou candidato.

 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

 IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a a das provas 4.1. A nota final de cada examinador será a média das nota:
- por ele atribuídas às provas.
 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habili-
- tados à Livre-Docência.
 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgaento no mesmo dia da realização de cada prova meno
- intento in intensión de la trealização de cada prova mentoriada no item III deste edital.

 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resul-tado do concurso que será submetido à aprovação da Congre-gação da Unidade.
- umo u cuncurso que sera sumentido a aprovação da Congre-gação da Unidade.

 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertimentes ao concurso serem anexados aos autos correspondentes.

 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

 4.7. A ciência da tabela de notas e da tap eplos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada específicamente para esas finalidade.

 4.8. Todas as corrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

- Jugadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade De Odontologia De Piracicaba, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
- ção no D.O.E.

 V DO RECURSO
 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 VI DA LEGISLAÇÃO
 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-610/2020 e Deliberação CONSU-A-10/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M5-5.1) da Faculdade be dontologia De Piracicaba.
 (Proc. nº 06-P-2847/2022)
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGÍA
 COMUNICADO
 Eira prorregado por mais 20 (vinte) dias úteis a contar de

COMUNICADO
Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de
30 de outubro de 2024, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e titulos, para provimento de
01 (um) cargo de Professor Doutor, nivel M-5.1, em RTP, com
opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área Ul (um) cargo de Professor Doutor, nivel MS-3-1, em KIY, com opção preferencial para o RIDIOP, nos termos do tiem 2, na área de Ensino de Biologia, nas disciplinas BL-583 - Construção de Mídias para o Ensino de Ciências e Biologia, BL-037 - Metodolo-gia e Práticas de Ensino em Ciências e Biologia, Morfofisiologia, VI-400 - Princípios de Biologia Estrutural e VI-402 - Princípios de Biologia Funcional, do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de

Campinas
O tottal a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E
O 30/09/2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 180-181
(Proc. n° 07-P-28119/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 084/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICON ° 42/2023-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão 1 fenica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" UNESP, CONVOCA (conforme Despacho n°: 310/2024-RNOPEO), a candidata abaivo relacionada, habilitada no Concurso Público
n° 42/2023-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jomada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CIT e Legislação Complementa, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da públicação deste Edital, à Rua Quírino de Andrade, 215 - 2° andar - São Paulo - SP, para anueñca à contratação e depresentação de Copias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e tem 12.2 de Ocapítulo 12 de Edital de Abetrus documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e item 12.2 do Capítulo 12 do Etital de Abertura de Inscrições nº 42/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PRASEP, cédula de identidade, titulo de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, quando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e compro-vante de residência atualizado. vante de residência atualizado. O não comparecimento da candidata dentro do prazo acim

O não Comparecumento ao candidata dentro ou parza destine estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consulta-da e contratada, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. FUNÇÃO — Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Orçamento, Finanças e Contabilidade) — CIDADE-SEDE:

rauio INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO 1687750-0 - MARISA HIROMI UTSUNOMIYA - 23311472

possa alegar desconhecimento de todos e ninguén possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital ficando mantidas as demais disposições do citado Edital del Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Diego Aunista 0º=-------E, para que chegue ao conhecimento de todos e ni

Diego Augusto Barreiro Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Faculdade de Medicina Veterinária

CAMPUS DE ARACATURA

Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba EDITAL N° 102/2024 - STGP – FMVA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2024 RUNESP de 09/10/2024, publicado em 11/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBS

Provase eTitulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBS-TITUTO) por parco determinado, em caráter emergencia, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime juridico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento Zootecnia e no conjunto de disciplinas: "Con-fotto Térmico e Ambiência; Forragicultura; Produção de Ruminantes", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculda-de de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diumo e/ou notumo, depen-dendo das necessidades do Departamento.

- - . REMUNERAÇÃO
- REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, corpondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido
- de benefícios regulamentados internamente. 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte midade:

 - Salário Referência Titulação R\$ 1.920,77 MS-2 Mestrado
 - R\$ 2.686,58 MS-3.1 Doutorado R\$ 3.202,94 MS-5.1 Livre-Docente
- 1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação
- e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior apóa a asianatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

 2. INSCRIÇÕES

 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições.unesp.br. O candidato deverá prenenher o formulario eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192,00 por meio de depósito ou transferência bancária identificada no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Arqatuba, CNPI: 48.031-1918/0039-05, no periodo das 09:00 do dia 04/11/2024 às 17:00 do dia 18/11/2024, observado o horârio de Brasillia.
- 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os os do item 4.3. deste edital.
- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na reducão da taxa inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do
- período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei plementar 638/1992 em razão do número de vagas. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscreverse graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar. 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Dietrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 39.349.1996; 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispo-sitivos:
- aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- ciducação (CNE); 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos to exterior seña aceitos, desde que estejam reconhecidos e egistrados por universidades que possuam cursos de pós-gra-luação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho lacional de Educação (CNE). duação rec
- Nacional de Educação (CNE). 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran-geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência. 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição a a continuidade do vínculo docente com a Uneso.
- a a continuidade do vinculo docente com a Unesp.

 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-so público com passaporte, entretanto, por ocasião da tratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identida de com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do
- no prazo de 30 (tinita) dias, copia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá prencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, particuladade cartado civil considerais professão, o anderesa. aturalidade, estado civil, residência, profissão e endere eletrônico, anexando, em formato "Portable document forma
- eletrónico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na afalta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da discíplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasão da contratação.
- da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasão da contratação.

 4.13. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço ele-trônico https://imscricoes.umesp.br. sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code greado pelo sistema, não é necessário
- 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós--graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. 4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lat-
- 4.1.4.1 Os documentos comprobatoros do curricuim tartes devem ser juntados em um ínico arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser soliritarda.

- itada. 4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sis-4.3. 1000s os documentos seráo enviados atraves do Sis-tema de Inscrições, no endereço eletrônico hitos/finscrioces, unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas inas destinadas à inserção da documentação com
- no Sistema de Inscrições. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A reducão do valor da taxa de inscrição, correspondente i 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se regularmente matriculados em curso superio
- encontrem regularmente matricuiados em curso supenor, em inviel de graduação ou pós-graduação, 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de construitor de comprovação.
- dos seguintes documentos:
 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de

- 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (clinco) primeiros dias do periodo de inscrição, de 9h do dia 04/11/2024 às 17h do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pub (no campo "Outros", do formulaíro de inscrição), ler e aceitar o requerimento
 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-
- entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-cões administrutus, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 171/17024, a partir das 1400 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE
- 6. DA CANDIDATA DECIANTE 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, p didata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade essidade de amamentação durante a realização da pro-tica.
- 6.1.1. A data de nascimento da crianca deverá ser informa ento de realização da inscriçã
- da no momento de realização da inscrição.
 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para
- aguardar em uma sala reservada para tal fim 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa-
- nentos eletrônicos. 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança
- local de realização da prova escrita. 6.6. A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de açatuba não disponibilizará acompanhante para a guarda

- Araçatuba não disponibilizara acompanhante para a guaruda criança.

 6.7. No momento da amamentação:
 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
 6.8 f. vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita.
 6.9 0 período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
 6.10 Exectuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permaneficia de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
 - 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID,

bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado

- ao pedido de condição especial do candidato, no formato PD (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivor 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá específicar n formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoe unesp.br. campo informações complementares, os recurso necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem co dilação do tempo da prova escrita.
- ção do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será con siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especia preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qua o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas licarás
 sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://l
 inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirão
 acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no
 endereço eletrônico indicado no edifal, com esclarecimentos
 acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de
 indeferimento.
- indeferimento.

 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DCF, juntamente com as deferidas.

 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úties, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

 9. COMISSÃO EXAMINADORA

- з. LUMISJAU EXAMINADORA

 9.1. As provas serão avalidas por Comissão Examinadora
 especialmente criada para o certame.
 2.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho
 do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da
 Congregação da Unidade Universitária depois de enceradas
 as inscrições.
- as inscrições.

 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- concurso e cum utanagas ... candidatos. 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgo 9.4. A composição da universidade, paralelamente a 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ac hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (deg) dias da realização da primeira prova. 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão te conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulga
- ção da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares o suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamenta da, a existência de causa de impedimento.
 - 7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
 - 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida; 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
 - 9.7.3. membro da própria Comiss

- 9.7.3. membro da própria Comissão.

 9.8.4 impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.

 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, ele imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

 9.10. Anda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-a o disposto nos itens anteriores desta claiusula.

 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido amrecentada examinadora:
- 9.11. Sera considerada definitiva a Comissao examinador. 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualqu impugnação, com ou sem substituição ex officio; 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamen
- superada a falha
- 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
 - 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 10. FRUVAS, REALIZAÇAU, AVALIAÇAU E JULGAMENTO 10.1.0 Concurso de provas e titulac constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório el ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital. 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos aletrânicos.
- outro material de apono, senuo veudou o uso de disponsan-eletrónicos.

 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utili-zação, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório; 10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de

- 10.3. As provas só terão início depois de publicadas a rimento das inscrições.
- 10.3.1. Data, horário e local para a realização das pro deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edita de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE
- e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 10.3.2. No dia da realização das provas, o candida 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresenta original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Torgão ou Conselho de Classe, Carteira de Tabalho e Previdência Social (CIPS) física, certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- serão aceitos).

 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento Produção e Saúde Animal, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
- 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- rvada a Presidencia do orgao. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candi-datos e esgotadas todas as fases.

 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso pode-
- rá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das

- fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontua ção previstos em legislação específica da Unidade e previament o previstos em legislação específica da Unidade e previamente rulgados no edital do concurso. 10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as edias finais, na ordem de classificação.
- nicunas iniato, ha orueni de Classificação.

 10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário do Estado - DOE. . CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- Natureza das provas: Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas O (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os
- de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terao os seguintes peses (julica (seps. 1), de caráter classificatório Prova deltidica (peso 1), de caráter classificatório Prova escrita (Peso 1), de caráter classificatório Critérios de avalidação: Prova estrita (Peso 1); julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de conciuso observadores os sequintes critérios e pontuação:
 - o, observando-se os seguintes critérios e pontuação A) TÍTULOS ACADÊMICOS E FORMAÇÃO:

- A) TÍTULOS ACADÉMICOS E FORMAÇÃO:

 Livre-Docência na área do concurso = 10,00 pontos;

 Livre-Docência em áreas afíns = 8,00 pontos;

 Doutorado na área do concurso = 10,00 pontos;

 Doutorado na área do concurso = 10,00 pontos;

 Mestrado na área do concurso = 5,00 pontos;

 Mestrado na área do concurso = 5,00 pontos;

 Mestrado na área do concurso = 5,00 pontos;

 Fespecialização (mínimo de 360 h) na área do concurso = pontos por especialização;

 Fespecialização;

 Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), na área oncurso = 0,80 ponto por cada trimestre de estágio de doutoramento; doutoramento; - Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,60 ponto por cada trimestre de estágio de pós
- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), en áreas afins = 0,40 ponto por cada trimestre de estágio de pós
- -υουισταπεπιτο; Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,30 ponto por cada trimestre de estágio de pós-
- o por curso; Fstádio Docência ou PAADES na área do concurso = 0,50
- pontos por cada; Estágio Docência ou PAADES em áreas afins = 0,25 pontos
- por c caga. B) experiência em atividades didáticas (máximo de
- 100 PONTOS):
- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de

- Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,40 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,20 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Privada de Carlos Osperior, em área a fins = 0,20 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas); (Máximo de 5 disciplinas); - Docente Responsável por disciplina em curso de pós-gra
- duação stricto senso em Instituição Privada de Ensino Superior na área do concurso = 1,60 pontos por disciplina, por seme (Máximo de 5 disciplinas);
- Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação strito senso em Instituição Pública de Ensino Supe-rior, em áreas afins = 1,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);
- rior, em áreas afins = 1,30 pontos por usacipana, por calcular (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 1,20 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);
- disciplinas); Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe cialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do oncurso = 1,20 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplir
- de 5 disciplinas);

 Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe-cialização em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,00 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de
- 5 disciplinas); Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe-cialização em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,80 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas); Palestras ministradas em eventos internacionais = 0,40

- Palestras ministradas em eventos internacionais = 0,40 por palestra (Máximo de 10 palestras);
 Palestras ministradas em eventos nacionais = 0,30 por palestra (Máximo de 10 palestras);
 Curoso de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) = 0,20 por cada 8 horas (Máximo de 10 palestras). C) PRODUCÃO CIENTÍFICA
- · Publicação de livro (autoria), na área do concurso = 4.00 ontos por livro os por invo, Publicação de livro (autoria), em áreas afins = 3,00 ponto:
- por livro; Publicação de livro (organização), na área do concurso =
- 1,50 pontos por livro; Publicação de livro (organização) em áreas afins = 1,00
- pontos por Irvro;

 Capítulo de livro publicado na área do concurso = 0,50 ponto por capítulo;

 Capítulo de livro publicado em áreas afins = 0,25 ponto por capítulo;

- capítulo;

 Tiradução de capítulos de livros = 0,40 ponto por capítulo;

 Tradução de livros = 2,00 pontos por livro;

 Trabalhos (na integra ou resumo expandido) publicados anais de eventos científicos internacional, na área do conso, como primeiro autor = 0,80 ponto por trabalho (Máximo
- abainos); · Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicado: em anais de eventos científicos, internacional na área do con-curso, como co-autor = 0,60 ponto por trabalho (Máximo 20
- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como primeiro autor = 0,60 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhoc)

- Trabalhos (na íntegra ou resumo expandido) publicado:

Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III

- em anais de eventos cientificos nacionais em areas afins, como co-autor = 0,40 ponto por trabalho (Máximo 20 trabalhos); Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,50 trabalho - Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos):
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica con corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,30 pon tos por trabalho - Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos)
- Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 0,30
- por trabalho Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos); Trabalho publicado na íntegra, em revista científica com

- Trabalho publicado na integra, em revista científica com copo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,20 pontos por trabalho Qualis 81 e 82 (Máximo 20 artigos);
 Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de órgãos de classe, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo 20);
 Coordenação de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq = 0,20 ponto por grupo (Máximo 2)
 Participação em eventos científicos internacionais, na área do concurso, com apresentação de trabalho = 0,20 pontos por participação (Máximo 10);
- ção (máximo 10); ritcipação em eventos científicos nacionais, na área urso, com apresentação de trabalho = 0,20 ponto po ção (Máximo 10).
 - ticipação (Maximo 10). D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:
- Orientação de estudantes em Programas Especiais oficiali-zados, com bolsa (PET, Treinamento Técnico, Monitoria, Extensão zados, com Doisa (PE), ireinamento Tecnico, Monitoria, Extensao universitária e Núcleo de ensino) = ponto por estudante, por semestre 0,20 (Máximo 10 alunos); - Orientação de Iniciação Científica, com bolsa de instituição
- de fomento =,0, 25 pontos estudante, por semestre (Máximo
- unos); Orientação de Iniciação Científica oficializada por Institui:
- Orientação de Iniciação Científica oficializada por Instituição de Ensino Superio, sem bolas de fomento 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos); Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por mono-grafia (Máximo 10 alunos); Orientação ou supervisão em estágio curricular e extra--curricular (superior a 90 dias), oficializado por Instituição de Ensino Superior = 0,20 ponto por estudante, por trimestre (Máximo 10 alunos); Orientação concluída de alunos de cursos de especializa-ção (Pós-Graduação Lato Sensu) = 0.30 ponto por estudante (Máximo 10 alunos);

- i (Pos-Graduação Lato Sersu) = 0.30 púmb por Seasona-simon 10 alunos);
 Orientação de dissertação de mestrado conduída e apro-a e 0,80 pontos por dissertação (Máximo 10 alunos);
 Co-orientação de dissertação de mestrado conduída e rovada = 0,50 pontos por dissertação (Máximo 10 alunos);
 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada = 0 pontos por tese (Máximo 10 alunos);
 Co-orientação de tese de doutorado conduída e aprovada 0,65 pontos por tese (Máximo 10 alunos).
 B) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MERRO TITILI ASI) 1 00 r
- = 0.65 n
- MEMBRO TITULAR)
- Livre-Docência = 0,25 ponto cada (Máximo 10 partici
- Doutorado = 0, 25 ponto cada (Máximo 10 participações) Mestrado = 0, 25 ponto cada (Máximo 10 participações); Exame geral de Qualificação de Doutorado = 0,25 ponto
- cada (Máximo 10 participações); Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,25 ponto
- cada (Máximo 10 participações); Graduação (estágio curricular, TCC) = 0,25 ponto cada (Máximo 10 participações); Concursos públicos, em instituições públicas, para fins de
- (Maximo 10 participações); Concursos públicos, em instituições públicas, para fins de contratação de pessoal para cargos/funções = 0,25ponto cada (Máximo 10 participações); Outras bancas = 0,25 ponto cada (Máximo 10 partici-participarte de la contra del contra de la contra del la contra del
- ies). F) atividades de extensão universitária
- F) ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

 Coordenação de projetos de extensão: 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos).

 OBS. A nota final da prova de títulos (análise curricular) será calculada atribiundo-se nota 10 (dez) para o candidato com a maior pontuação. As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuídas à proporção de sua pontuação em elação à maior pontuação obtida entre todos os candidatos avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

 Prova diditatica (peso 1): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cuis tamas acés sorteados com pomínimo 240.
- mo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O julgamento
- da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação: A) Planejamento da aula: Convergência com o conteúdo do ponto sorteado = máxi
- mo de 0,80 ponto;
 Adequação da escolha do material e procedimentos didá-ticos = máximo de 0,60 ponto;
 Qualidades das referências bibliográficas = máximo de
- ponto.

 B) Desenvolvimento da aula:

 Domínio tema = máximo de 1,00 ponto;

 Didática, objetividade e clareza = máximo de 1,00 ponto;

 Atualidade das informações = máximo de 0,80 ponto;

 Sequiencia lógica do conteúdo dissertado = máximo de 1,00 ponto; 1.00 r
- , vergência com o conteúdo do ponto sorteado = máxi-Convergencia com o conteudo do ponto sorteado = maxi-mo de 1,00 ponto;
 Síntese integradora — revisão, aplicação e utilidade da informação = máximo de 0,80 ponto;
- Linguagem, fluência e dicção = máximo de 1,00 ponto;
 Postura do candidato durante a apresentação da aula
- no de 0.70 ponto: Organização e uso dos recursos didáticos = máximo de
- OBS 1. O tempo de duração da prova didática será crono metrado pela banca. Cada minuto aquém do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 pon-tos de desconto na nota final da prova didática do candidato.
- stes de desconto na nota final da prova didática do candidato.

 OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concuso.

 Prova escrita (Peso 1): A duração total da prova escrita será de, no máximo, 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para realização da prova. O tema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteic. O julgamento da prova escrita observará os seguintes critêrios e pontuação:

 A) Elementos de conteúdo (máximo de 7,0 pontos)

 Fundamentos teóricos e conceituais: até 4,0 pontos

 Genêrica de argumentação: até 1,0 pontos

 Coerênica de argumentação: até 1,0 pontos

 Organização, clareza e objetividade: até 2,0 pontos

 Organização, clareza e objetividade: até 2,0 pontos

 Correção Gramatical: até 1,0 ponto

 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-
- 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-verem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprov será estabelecida em função da maior média final ob
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- 12.3.2. tenha obtido a maior média geral na prova didática
- 12.3.3. tenna obtoo a maior media geral na prova de inálise curricular; 12.3.4. maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, i titulado há mais tempo;
- 12.3.5. com maior tempo de magistério no ensino superior.
- 13. DOS RECURSOS
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-
- gregação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no razo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista d
- os, no Diário Oficial do Estado; 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial

- dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricioes.umesp.br. 14. CONTRATAÇÃO

 14. CONTRATAÇÃO

 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito liquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo periodo de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado, mese, noderá ser prorrogado, mese, noderá ser prorrogado, mese, noderá ser prorrogado, a critério da Administração.

 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações
- ério da Administração. 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações tares, quando do sexo masculino;
- uares, quariuo uo sexo masculino; 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigên-contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior,
- o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação. 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam quivalência o candidato deverá apresentar a sua compro-ação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da
- vação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalencia atualizado.

 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

 14.9. Não registrar antecedentes criminais.

 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

 15. DISPOSICOS S GRAIS.
- - ntar nº 1093/2009 e suas al 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. O resuÎtado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE. 15.2.A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa
- do pela Congregação da Unidade Universitária.

 15.4. Será eliminado do concurso publico o candidato que não compareer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até
- publicação no Dianto Unical do Estador-Duze da institucionação esce o final do ano letivo.

 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao nessente ronquiros
- iente concurso. 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora. 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui duvid
- 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato 15.10.1. o não atendimento dos ítens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com
- 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

visto permanente, no caso de candidato estrangeiro

- omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- incial do Estado-DOE. 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem gitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal C Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, is irregularidades que constar na execução do concurso, em ualquer das suas fases.
 - PROGRAMA
- 1. Conservação de forragens Produção de silagem;
 2. Correção e adubação de plantas forrageiras;
 3. Glândula mamária e ordenha de bovinos de leite;
- 4. Manejo de pastagens; 5. Manejo de pastagens, 5. Manejo Reprodutivo para o Rebanho Caprino e Ovino;
- termia e termorregulação:
- o. Homeotermia e termorregulação; 7. Nutrição e alimentação de bovinos leiteiros; 8. Nutrição e Alimentação de Caprinos; 9. Mecanismos de transferência de energia térmica entre o
- nal e o ambiente; 10. Nutrição e Alimentação de Ovinos,
- 10. munique e Ammentação de Ovinos; 11. Produção de gado de corte: Fase de cria; 12. Produção de gado de corte: Fase de terminação; 13. Aídices de conforto térmico; 14. Situação atual e Importância Socioeconômica da Bov ultura, Caprinocultura e Ovinocultura de Corte no Brasil mundo:
- o mundo; 15. Situação atual e Importância Socioeconômica da Bovi-
- 1... элимдо atuat e importância Socioeconômica da Bovi-ultura e Caprinocultura de Leite no Brasil e no mundo; 16. Modificações do ambiente e adequação de instalações écnicas: ventilação mecânica e resfriamento evaporativo
 - BIBI IOGRAFIA ΔΙ CÂΝΤΔRΔ PR · RIJEΔRΔΗ G. Plantas forrageiras gramí-
- neas e leguminosas. 4. ed. 58 Paulo: Nobel, 1999. 161 p.
 BAĒTA, F.C., SOUZA, C.F. Ambiência em construções rurais: conforto animal. Víçosa: UFV, 1997. 246p.
 CHAPAVAL, L. Leite de qualidade. Víçosa: Editora Aprenda
- Fácil, 2000. 196p.
 COAN, R.M. et al. Gestão da produção de bovinos de corte
- CUAN, K.M. et al. Cestão da produção de bovinos de corte impastagens. Jaboficable: FUNEP, 2007. 2289. COAN, R.M.; REIS, R.A.; FREITAS, D.; BALSALOBRE, M.A. Suplementação de bovinos em pastagens. Jaboticabal: Ed. Gráfi-ca Santa Teresinha, 2004. 84p. EVANGELISTA, A. R.; SILVEIRA, P.J.; ABREU, J.G. Forragicultu-ra e pastagens: temas em evidência. Lavas: UFIA, 2002. 320p.

FERREIRA, R.A. Melhor produção com melhor ambient a aves, suínos e bovinos. Viçosa: Aprenda Fácil, 2005. 371 p FROTA, A.B.; SCHIFFER, S.R. Manual de conforto térmico. Studio Nobel 2003 244r

JARDIM, W.R. Criação de caprinos. 7 ed. São Paulo: Livraria

Nobel, 1973. 239p. JARDIM, W.R. Os ovinos. 4 ed. São Paulo: Livraria Nobel 1973 193r

LEDIC, I.L. Manual de bovinocultura leiteira. Alimentos dução e fornecimento. 2. ed. São Paulo: Varela Editora

2002. 160p. LOPES, M.A.; VIEIRA, P.F. Criação de bezerros leiteiros. Jabo

ticabal: Funep, 1998. 69p.

LUCCI, C. S. Bovinos Leiteiros Jovens. São Paulo: Nobel/
Editora da Universidade de

São Paulo, 1989. 371 p. LUCCI, C.S. Nutrição e manejo de bovinos leiteiros. São Paulo: Editora Manole Itda.

1997. 169p. MARQUES, D.C. Criação de Bovinos. 4 ed. Belo Horizonte

Nobel, 1981. 479 p. MARTIN, L.C.T. Bovinos: volumosos suplementares. São

Paulo: Nobel, 1997. 143p. MARTIN, L.C.T. Nutrição Mineral de Bovinos de Corte. São

Paulo: Nobel, 1993. 173p.
MATTOS, H.B.; WERNER, J.C.; YAMADA, T.; MALAVOLTA

MAILOS, H.B.; WERNER, J.C.; YAMADA, I.; MALAVOLIA E. Calagem e adubação de pastagens. Pracicaba: Associação Brasileira para Pesquisa da Potassa e do fosfato, 1986. 476p. MELADO, J. Manejo de pastagem ecológica: um conceit para o terceiro milênio. Víçosa: Aprenda fácil, 2000. 223p. MITDIERI, J. Manual de gramíneas e leguminoas para pas tos tropicais. 2.ed. rev. São Paulo: Nobel: Editora da Universidade.

de São Paulo, 1988, 198p. MORAES, I.J.B. Forrageiras: conceitos, formação e manejo. 1

MUNTAES, ILAO, FUTIAGRICIAS, CONTECTION, TOTAL MARIA PER A 1995. 215 p.
NAÃS, I.A. Princípios de conforto térmico na produção animal. São Paulo: (cone, 1989. 183 p.
NEIVA, R.S. Bovinocultura de leite. Lavras: UFLA-FAEPE,

7. 540p.
OLIVEIRA. M.D.C. Cria e recria de bovinos leiteiros. Jabotica

bal: Funep, 2008. 180p.
OLIVEIRA, M.D.C. Pecuária leiteira. Jaboticabal: Funep,

o. OLIVEIRA, R.L.; BARBOSA, M.A.A.F. Bovinocultura de corte

OLIVEIRA, K.L.; BARBUSA, M.A.A.F. BOWINOCHIUTA DE COTE
Desdiños e tecnologias. Salvador Ciel. EDUERA, 2007. 325p.
PEIXOTO, A.M.; MOURA, J.C.; FARIA, V. P. Pastagens: funda
mentos da exploração racional. 2. ed. Piracicaba: FEALQ, 1994
908p. (FEALQ. série atualização em zootecnia, 10).
PEREIRA, J.C. et al. Alimentação de bovinos de corte n.
seca. São Paulo: Ed. LK Editora e comunicação, 2007. 2006p.
PDIMAVEZ! A. Maneia enchídrin de hastagens em tenième.

Secal sad Pation. Eu. Tecilida e Cominicação, 2007. 2009. PRIMAVESI, A. Manejo ecológico de pastagens em regiés tropicais e subtropicais. S. ed. São Paulo: Nobel, 1999. 185p. PUPO, N.I.H. Manual de pastagens e forrageiras. 1. ed. Campinas. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 2002. 341 p. BEIRO, S.D.A. Criação racional de caprinos. São Paulo: Efitora Nobel, 2000.

RIBEIRO, S.D.A. Criação racional de caprinos. São Paulo: Editora Nobel, 2000. ROCHA, G.L. Ecossistemas de pastagens: aspectos dinâmi-cos. Piracicaba: FEALQ, 1991. 391 p. (Bibliotteca de Zootecnia, 2). SILVA, I.D. (ed.) Ambiência e qualidade na produção indus-trial de suinos. Piracicaba: FEALQ, 1999. 247p. SILVA, I.D. (ed.) Ambiência na produção de aves em clima tropical. Piracicaba: FUNEP, 2001. 200p. v.1 SILVA, I.D. (ed.) Ambiência na produção de aves em clima tropical. Piracicaba: FUNEP, 2001. 185p. v.2 SILVA, I.O. (ed.) Ambiência na produção de leite em clima quente Piracicaba: FEALQ, 1998. 201p. SILVA, R.G. Sidifísica ambiental: os animais e seu ambiente. Jaboticabal: Funep, 2008. 393p. SILVA, R.G. Introdução à bioclimatologia animal. São Paulo: Nobel, 2000. 286p. SOBRINHO, A.G.S. Criação de ovinos. Jaboticabal: FUNEP, 1997. 225p.

1997. 228p. SOBRINHO, A.G.S. et al. Nutrição de ovinos. Jaboticabal:

FUNEP, 1996. 258p.
SOBRINHO, A.G.S. Produção de ovinos, 1995, Jaboticabal.
Anais... Jaboticabal: FUNEP, 1995. 208p.
TEIXEIRA, J.C. Alimentação de bovinos leiteiros. Lavras:
UFLA-FAEPE, 1997. 217p. *
TEIXEIRA, J.C. Nutrição de ruminantes. Lavras: Edições
FAEPE, 1992. 239p.

re, 1992. 239p. VALVERDE, C. 250 maneiras de preparar rações balanceadas a ovinos. Víçosa: Ed. Aprenda Fácil, 2000. 180p. ARAC/FMV 580/2024

para ovinos. Viçosa: Ed. Aprenda Fácil, 2000. 180p.
ARAC/FMV 580/2024
FACUIDADE DE MEDICINA VETERINĀRIA DE ARAÇATUBA
EDITAL N° 104/2024 - STGP - FMVA
Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 246/2024RUNESP de 15/10/2024, publicado em 16/10/2024 e com base
an Resolução UNESP n° 59/2018 e alterações posteriores e
Portaria UNESP n° 79/2023, as inscrições do concurso público
de Provas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR
SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial,
para atender excepcional interesse público, no período relativo
ao 1° semestre letivo de 2025, em 12 horas semanais de tra-balho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar,
na área Ciências Agrárias, sub-área de conhécimento Zootecnia
e na disciplina: "Genética e Melhoramento Amimal", junto ao
Departamento de Produção e Saúde Animál da Faculdade de
Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.
O contratado deverá exercer as atividades de docência em
cursos de graduação nos períodos diumo e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1. REMUNERAÇÃO

 REMUNEKAÇAU
 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, cor respondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade

age: Salário - Referência - Titulação R\$ 1.920.77 - MS-2 - Mestrado

R\$ 2.686,58 - MS-3.1 - Doutorado R\$ 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

 1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencia e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será

- considerada para fins de aumento salarial. 2. INSCRIÇÕES 2. INSCRIÇOES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscriçoes. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192,00 por meio de depósito ou transferência bancária identificada no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05, no período das 09:00 do dia 04/11/2024 às 17:00 do dia 18/11/2024, observado o horário de Brasília.
- 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os
- A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.
 A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

- 3 CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO
- derão inscrever-se graduados em curso superio mínimo, título de Mestre na área da disciplina
- nam, no minimo, utuno de rendem lecionar. 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade naciona 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade naciona 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade naciona 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade naciona
- 3.1.1. Os uploimas ee graduação com validade naci Jo s obtidos no exterior serão aceitos para fina de inscriçã 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exte everão estar revalidados por Universidades Públicas, a endo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Base: ducação Nacional LDB n° 9.394/1996;
- 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos sequintes dispo
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtido: no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos o registrados por universidades que possuam cursos de pós-gra duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- ional de Educação (CNE). 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran-geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)

- geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

 32. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compativel. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENIOS NECESSARIOS PARA A INSCRIÇAO 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato dever preencher o formulário de inscrição, indicando nome complete número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereç-eletrônico, anexando, em formato "Protable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden tificação com foto: cédula de identidade: carteira nacional de titicação com toto: cédula de identidade; carteria nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de contratidad de particular de como de ser portador do título de Mestre ou portadores de contratidad de particular de contratidad de
- como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
- 4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário
- meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação da candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

 4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulario de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

 4.1.5. Os candidatos estruagieros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

- .i.dua. 4.3 Todos os documentos serão enviados através do Sis tema. A iodos os documentos serao envivados atraves do Sis-tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricose unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas inas destinadas à inserção da documentação complem
- Sistema de Inscrições. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1.A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte:
- 5.1.1. seiam estudantes, assim considerados os que se ontrem regularmente matriculados em curso superi
- nível de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) lários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apreser
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de
- um dos seguintes documentos: 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de

- um dos seguintes documentos:

 5.2.11. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

 5.2.12. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do periodo de inscrição, de 9h do dia 04/11/2024 às 17h do dia 08/11/2024, observado o horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unes.pbr (no campo "Outros", do formulário de inscrição, ler a ecitar o requerimento

 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita amálise.

 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa ade inscrição às das partinetos a solicitações de redução de taxa a de inscrição às das disponibilizações de redução de taxa a de inscrição as dados necessários no qua a solicitações de redução de taxa de inscrição as dados necessários no qua a solicitações de redução de taxa de inscrição as dados necessários no qua a face qua de declarações de redução de taxa de inscrição para dados a la Norma de la 12/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento no reaso de sincondidade de la caso de la 12/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento no caso de indeferimento no caso de indeferimento no caso de indeferimento de solicitações de redução de taxa no caso de indeferimento no caso de indeferimento no caso de indeferimento no caso de indeferimento no caso de indeferime

- edução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 12/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de ndeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
- 6. DA CANDIDATA LACTANTE
- 6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informa
- 6.1.1. A data de nascimento da ciança devera ser informada no momento de realização da inscrição.
 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as norm oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a crianca realização da prova escrita
- 6.6. A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Aracatuba não disponibilizará acompanhante para a
- 6.7. No momento da amamentação:6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado

- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação; 6.7.3. è vedada a presença do acompanhante da criança. 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita. 6.9 O periodo de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
 - ame. 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulairo eletrônico disponivel no endereço: https://inscricoes. unesp.bx, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atendera oe stabelecido no tiem 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especials providencidadas, seja qual for o motivo alegado.

 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará

- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficar ito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- s. UEŁEKINIENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições eletuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclaredimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.
- indeferimento.

 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úties, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do
- prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursario, sería un uniquen-al lista definitiva dos inscritos.

 9. COMISSÃO EXAMINADORA

 9.1. As provas seráa avalidadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscricões.
- nscrições.

 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 mbros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga eco eletrônico da universidade, paralelamente
- hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 9.5. Os membros da Banca Examinadora não dev
- 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Potraria Unesp 63/2023.

 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida; 9.7.3. membro da Congregação da Unidade Universitária; 9.7.3. membro da Propria Comissão.

 9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) días, em decisão fundamentada.

 9.9. Se acolhida a impugnação, com petirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituír o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação taxaminadora, respeitadas as mesmas exigências da formação servamente.

- Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
- original e retirovada de possaminador de impogração o persona publicação do ato.

 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-ã o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha. publicação do ato.

- erada a falha.

 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no enderec rônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previs
- en 9.6. 10. provas, realização, avaliação e Julgamento
- 10. ΠΟΥΜΑΣ ΚΕΛΙΣΙΑΊ, ΑΝ ΑΝΑΙΙΑΊ, ΑΟ Ε JULGAMENTO
 10.1.0 concurso de provas e titulos constaná de três fases:
 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/
 ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.
 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta,
 o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou
 outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos
 eletrônicos.
- ÖNICOS. 10.1.1.2 É vodada a identificação dos candidatos na nu.i.i.z. E vedada a identificação dos candidatos provas escritas, devendo ser assegurado o siglio mediante u-zação, nas folhas de prova, de número de identificação que revelado aos integrantes da banca examinadora somente a a divulgação das respectivas notas: 10.12. prova didática, de caráter classificatório; 10.13. análise de Curriculum Lattes documentado, caráter classificatório. 10.3 As nrovas est tresso latida de como 10.3 As nrovas
- 10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe
- rimento das inscrições. 10.3.1. Data, horário e local para a realização das p deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

- 10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos or identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ot Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Socia identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilita-ção, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.50/37/ Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também acei-tos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- io aceitos). 10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento Produção e Saúde Animal, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particu-
- aridades: 10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma
- eservada à Presidência do órgão. 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas
- reserviada a rresidencia do orgao.

 10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas artibuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

 10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as medias finias, a ordem de classificação.

 10.4.4.1 Quando da publicação das médias finiais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço electrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

 10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade e Inversitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Natureza das provas:

- Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas ro) a 10 (dez) em todas as provas. As pr
- seguintes pesos:

 Prova de títulos (peso 1), de caráter classificatório
- Prova didática (peso 1), de caráter classificatório Prova escrita (Peso 1), de caráter classificatório
- Critérios de avaliação:
- Critérios de avaliação: Prova de títulos (peso 1): julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de con
 - o, observando-se os seguintes critérios e pontuação A) TÍTULOS ACADÊMICOS E FORMAÇÃO:
- Livre-Docência na área do concurso = 10,00 pontos;
 Livre-Docência em áreas afins = 8,00 pontos;
 Doutorado na área do concurso = 10,00 pontos;
 Doutorado na área do concurso = 10,00 pontos;

- Doutorado na área a do concurso = 10,00 pontos;
 Doutorado em áreas áfins = 5,00 pontos;
 Mestrado na área do concurso = 5,00 pontos;
 Mestrado na área do concurso = 5,00 pontos;
 Mestrado em áreas afins = 3,00 pontos;
 Especialização (mínimo de 360 h) na área do concurso = 1,50 pontos por especialização;
 Especialização (mínimo de 360 h) em áreas afins = 1,00
- ponto por especialização;

 Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,80 ponto por cada trimestre de estágio de
- pós-doutoramento; Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,60 ponto por cada trimestre de estágio de pós-
- mento; s-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas
- oramento; Residência na Área do Concurso = 1.00 Por Ano
- Residência em Áreas Afins do Concurso = 0,50 Por Ano; Aprimoramento Na Área Do Concurso = 1,00 Por Ano; Aprimoramento Área Afins = 0,50 Por Ano; Aperfeicoamento (mínimo de 180 h) na área do concurso
- 1.00 ponto por curso mento (mínimo de 180 h) em áreas afins = 0.50
- Estágio Docência ou PAADES na área do concurso = 0.50 pontos por cada; - Estágio Docência ou PAADES em áreas afins = 0,25 pontos
- B) experiência em atividades didáticas (máximo de Docente em curso de graduação em Instituição Pública de
- Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 pontos por discipl na, por semestre (Máximo de 5 disciplinas); Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,50 pontos por discipli na, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- Ensino Superior, na área do Concurso = 0,50 pomtos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,40 pomtos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,20 pomtos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Pública de Ensino Superior, ná read do concurso = 2,00 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,60 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação Stricto senso em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);
- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe-cialização em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas):
- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe cialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 1,20 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);
- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior afins = 1,00 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de cipilnas), · Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe-
- cialização em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,80 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 - Palestras ministradas em eventos internacionais = 0,40 por palestra (Máximo de 10 palestras);